



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Poder Legislativo	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.937, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe quanto à aplicação dos regulamentos da União para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Buritama/SP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com as Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando a ausência de Leis e Decretos locais regulamentando as normas de eficácia limitada e de eficácia contida da Lei 14.133/2021 e no intuito de dar efetividade a sua utilização.

DECRETA:

Art. 1º - Poderão ser aplicados no que couber, no Município de Buritama os regulamentos editados e atualizados pela União para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, conforme dispõe o Artigo 187, salvo disposição de norma municipal em contrário.

Art. 2º - Não se aplica no Município de Buritama a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, regulamentadora do procedimento de dispensa eletrônica, exceto quando se tratar do disposto no Artigo 2º da referida norma, que trata da dispensa eletrônica em caso de transferências voluntárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 05 de fevereiro de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.938, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre fixação das diárias aos servidores públicos municipais, conselheiros tutelares do Governo do Município de Buritama tratadas na Lei

Municipal nº 4.670/2021, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.485/2021, foi fixado os valores das diárias tratadas na Lei Municipal nº 4.670/2021, porém em seu parágrafo único do artigo 4º, autoriza o Município a atualizar anualmente, em consonância com a variação do IPCA do IBGE.

CONSIDERANDO que o índice inflacionário acumulado no exercício de 2023 foi de 4,62%.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores de diárias aos servidores públicos municipais, conselheiros tutelares do Governo do Município de Buritama, concessão de adiantamento, disciplina sobre o regime de reembolso, conforme determina a Lei Municipal nº 4.670 de 05 de maio de 2021.

ANEXO I

DESTINO KM	Diária Integral	Assim Dividido por Período
Inferior a 70 km	R\$ 90,00	Café manhã R\$ 11,50 Café tarde R\$ 11,50 Almoço R\$ 33,50 Jantar R\$ 33,50
Superior 70 km e até 150 km	R\$ 103,00	Café manhã R\$ 11,50 Café tarde R\$ 11,50 Almoço R\$ 40,00 Jantar R\$ 40,00
Superior 150 km e até 300	R\$ 113,00	Café manhã R\$ 11,50 Café tarde R\$ 11,50 Almoço R\$ 45,00 Jantar R\$ 45,00
Superior 300 km	R\$ 195,00	Integral
Superior 800 km	R\$ 222,00	Integral

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de fevereiro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº 002/DME RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/DME/2023.

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082

Página 3 de 4

EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2024.

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto, na Portaria Nº 10.223 de 03 de dezembro de 2018, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para Cuidadores.

Art. 1º - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

Art. 2º - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia 25 de janeiro de 2024, e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

CUIDADOR: COD 12

CLASS	NOME	CPF
1	Adrieli Cristina da Silva Santos	379. -05
2	Maria Isabel Andrade Martim Alves	303. -96
3	Beatriz Cristina Penteadó	456. -81
4	Tais Barbosa Pires Amarães	449. -83
5	Carla Gabriela Garcia Belmonte	391. -08
6	Cintia Cristina Mello dos Santos	229. -57
7	Elisângela Cristina Pereira	300. -30
8	Marilene Conte	126. -06
9	Sabrina Bonfim Sampaio	286. -80
10	Rosália Santos Borges de Souza	108. -82
11	Sabrina Ferreira de Oliveira	462. -13
12	Isadora Carvalho Rangel Bearari	451. -47
13	Amanda Alda Alves Fernandes	456. 58
14	Camila Rodrigues Fernandes	555. 09
15	Fiana Ricardo Lara	362. -86
16	Maria Caroline Aparecida Gioli	421. 64
17	Patricia de Oliveira	355. -73

CLASS	NOME	CPF
18	Juliana Fermino Maia	496. -75
19	Larissa Costa Santos	411. -32
20	Carla Cristina Fernandes Teixeira	304. -10
21	Maria Eduarda Gambera Mariano	466. -07
22	Maria José de Oliveira Carvalho	415. -08
23	Fernanda Nathália Amorim dos Santos	450. -76
24	Marcela Cristina da Silva Ataíde	411. -95
25	Ana Laura Martineli Ribeiro	424. -75
26	Ana Máira Rocha Deugadino	457. -80
27	Maisa Regina da Silva Goulart	322. 38
28	Regiane Gonçalves dos Santos Contel	334. -64
29	Roselaine Mateus de Souza	282. -23
30	Leticia de Oliveira Sueta	455. -28
31	Regiane de Fátima Goulart Ribeiro	108. 83
32	Ivanir Alves Goes	221. -19
33	Ingrid Maria Gomes	431. -80
34	Bruna Karolayne Barbosa Conte	498. -17
35	Isabela Eduarda Carvalho da Silva	523. 23
36	Patricia Wandekin	387. -00
37	Maria Aparecida Ferreira	484. -29

Art. 4º - Aqueles que já possuíam vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

Art. 5º - Os demais classificados não constantes dessa portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 01/DME/2023 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 07 de fevereiro de 2024.

VANIA CRISTINA F. GAMBERA DIAS.

Diretora do Dep. Municipal de Educação.

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP. CONTRATO Nº 04/2024

PERMITENTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

PERMISSIONÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SÃO FRANCISCO

MODALIDADE: PERMISSÃO DE USO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, REFERENTE AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO O RECINTO DE EXPOSIÇÃO E FESTA DO PEÃO "ODILON FERREIRA DE ALMEIDA" EM BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM O ARTIGO 81, PARÁGRAFO TERCEIRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA E COM O DECRETO N.º 4.925, DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1082

Página 4 de 4

22-01-2024, BEM COMO DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES CONVENCIONADOS NO PRESENTE CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

VIGÊNCIA: O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO TERÃO INÍCIO NO DIA 09-02-2024 E TÉRMINO NO DIA 13-02-2024.

Vigilância Sanitária

Comunicados

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003/24 BTA Data de Protocolo: 08/01/2024 CEVS: 350810801-561-000539-1-0 Data de Validade: 05/02/2025 Razão Social: PIZZARIA AZUL TOMATE LTDA CNPJ/CPF: 34.138.259/0001-15 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 1011 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS CPF: 35180549884

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024
Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISA-M

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/24 BTA Data de Protocolo: 08/01/2024 CEVS: 350810801-931-000005-1-5 Data de Validade: 13/07/2024 Razão Social: JULIO AUGUSTO DA SILVA ACADEMIA ME CNPJ/CPF: 11.056.784/0001-96 Endereço: Rua JOÃO FALEIROS, 88 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO AUGUSTO DA SILVA CPF: 09552613841 Resp. Técnico: JULIO AUGUSTO DA SILVA CPF: 09552613841 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:033185-G/SP UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024
Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISA-M

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

COMUNICADO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, em razão do que foi acordado por **unanimidade** pela Edilidade, **COMUNICA** as Autoridades e a população em geral, que a Sessão Ordinária que, regimentalmente, seria realizada na quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024, às 19h00, excepcionalmente, foi **ADIADA** para **quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2024, às 13h00**.

É o Comunicado.

Buritama/SP, 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE